

Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de Grau 3 para o Serviço de Comunicação da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência de despacho autorizador de 11.03.2026 da Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do IPL, conjugado com o artigo 42.º do CPA), Professora Doutora Maria Carlos da Paixão Sequeira Mourato Annes, torna-se público que o IPL pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, para o Serviço de Comunicação da Escola Superior de Comunicação Social do IPL.

2 — Local de Trabalho — campus de Benfica do IPL — 1549-014 Lisboa.

3 — Enquadramento legal — Os constantes nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Secção II do Capítulo V do Anexo ao Despacho n.º 3175/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 42, de 1 de março, o qual procede à 1.ª alteração dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS), conjugado com o artigo 42.º publicado no Anexo ao Despacho n.º 7304/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 159, de 18 de agosto, que procede à 2.ª alteração dos Estatutos da ESCS — Remuneração: 2.510,50€.

5 — Duração: pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 já citada.

6 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se a este procedimento de seleção, os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

7 — Perfil exigido:

a) Habilitação académica: Licenciatura classificada com o Cód. 34 das áreas de formação da CNAEF — Classificação Nacional das Áreas de Educação.

b) Conteúdo funcional:

- Coordenar e monitorizar a qualidade técnica das tarefas levadas a cabo pelo Serviço de Comunicação, garantido o cumprimento dos objetivos do serviço e a prossecução da missão da ESCS;
- Documentar a atividade levada a cabo pelo Serviço de Comunicação, sob a forma de relatórios periódicos, e reportá-la ao Presidente/Direção da ESCS;
- Auxiliar o Presidente/Direção da ESCS na tomada de decisão, ao nível da Comunicação enquanto ferramenta de gestão estratégica;
- Contribuir, com base numa metodologia foresight (prospetiva estratégica), para a inovação organizacional;
- Participar na elaboração dos Planos e dos Relatórios de Atividades da ESCS;
- Liderar a equipa do Serviço de Comunicação, gerindo os recursos disponíveis e orientando e motivando os colaboradores;
- Identificar as necessidades de formação dos colaboradores do Serviço de Comunicação, propondo ações de formação, com vista ao enriquecimento pessoal e profissional;
- Avaliar o desempenho dos colaboradores do Serviço de Comunicação;
- Garantir o cumprimento dos normativos legais relativos à atividade do Serviço de Comunicação;
- Representar a ESCS em grupos de trabalho constituídos pelo Instituto Politécnico de Lisboa.

8 — Métodos de seleção e classificação final:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões académicas e profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respetivo curriculum vitae;

b) Entrevista pública, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da colocação de questões que terão como objetivo a manifestação por parte do candidato de determinados comportamentos;

c) A classificação final: resulta da fórmula $CF=0.40AC+0.60EP$ (CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; EP= Entrevista Pública).

9 — A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

10 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

11 — Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento, serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

12 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

12.1 — A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

12.1.1-Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contato/endereço eletrónico);

12.1.2 - Habilitações literárias;

12.1.3 - Situação profissional, nomeadamente, serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam;

12.1.4 - Identificação do procedimento a que a candidatura diz respeito.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado (datado e assinado), do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida e cursos não conferentes de grau académico (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, publicações etc.);

b) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada e cursos não conferentes de grau académico, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

d) Fotocópias de outros documentos instrutórios do curriculum vitae, considerados adequados pelos candidatos;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a vínculo jurídico de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas, Avaliação de Desempenho dos últimos 4 anos, bem como a descrição das funções exercidas.

13 — Comunicação da decisão final: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega.

14 — Composição do Júri:

Presidente — Professor Doutor André do Couto Sendin, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efetivos — Professora Doutora Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa e Dr. David José Monteiro, Diretor do Departamento de Marca e Comunicação da Câmara Municipal de Lisboa.

Vogais suplentes- Professor Doutor Manuel José Marques Batista, Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa e Professor Doutor Ricardo André Pereira Rodrigues, Professor Adjunto da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Lisboa, 16 de 4 de 2026. A Presidente em substituição do IPL (nos termos do nº1 do art. 27º dos Estatutos do IPL e do art. 42º do CPA) Professora Maria Carlos Annes

